



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito - P DB

LIDO
Em 26/10/04
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº PL 1559 2004 2004
(Da Deputada Eurides Brito)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CAS e CEJ.
Em 26/10/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria de Plenário

Assegura o caráter público do Clube Social da Unidade de Vizinhança nº 01, da EQS 108/109, do terreno construído, no Plano Piloto, em cumprimento da legislação de preservação da área tombada de Brasília, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. Fica assegurado, o caráter público do bloco A, da EQS 108/109, localizado na Região Administrativa de Brasília e destinado ao Clube Social da Unidade de Vizinhança nº 01/Plano Piloto, garantidos o uso comum e a gestão conjunta da área pelos associados que compõem o quadro associativo.

Art. 2º O Clube Social da Unidade de Vizinhança nº 01 da EQS 108/109, tem características de clube social, garantidos os princípios estabelecidos na legislação de preservação da área tombada de Brasília.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, define-se clube social como o espaço de uso comum da Unidade de Vizinhança, destinado a:

I – desenvolvimento de atividades de lazer.

II – desenvolvimento de atividade social, de esporte e recreação de âmbito adequado à Unidade de Vizinhança.

III – desenvolvimento de atividades culturais de âmbito adequado à Unidade de Vizinhança.

Art. 3º É vedado o desenvolvimento e a instalação de atividades geradoras de tráfego e de ruídos acima dos níveis estabelecidos em legislação, na área do Clube de Vizinhança da EQS 108/109.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Eurides Brito

SAIN – Parque Rural, Gab. 22 – CEP 70086-900 – Brasília-DF – Fone: 348-8220/8221 – FAX: 348-8223
E-mail: dep.eurides.brito@cl.df.gov.br
Site: www.euridesbrito.com

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1559/04
Fls. N.º 01 RITA

010 20/10/04 17:36:32



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito - P DB

JUSTIFICAÇÃO

Em 1959, o então Presidente Juscelino Kubitschek DETERMINOU AO Presidente da NOVACAP, o Dr. Ernesto Silva, que disponibilizasse recursos na ordem de mais ou menos R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a construção do C.S.U.V.-1.

No início foi construído um salão, que serviria de biblioteca, onde os moradores pudessem interagir, bem como uma piscina para adultos e outra para crianças. E assim foi feito.

Em 11 de abril de 1961, 207 (duzentos e sete) sócios fundaram o nosso querido Vizinhança, que, a princípio, era restrito apenas aos moradores das quadras 108, 109, 308 e 309 Sul. Com o passar do tempo perceberam os dirigentes, à época, que somente os associados das quadras não tinham condições de fazer a manutenção do Clube, e então abriram as portas do Clube para as pessoas não residentes nas 4 quadras, o que permanece até hoje.

Foi proposto no Plano Urbanístico, que a cada 4 (quatro) quadras se instalasse um Clube de Vizinhança, cuja preocupação básica era a recuperação de valores com a qualidade de vida; os moradores deveriam se conhecer, estabelecer relações pessoais e fazer atividades em comum.

As quatro quadras agrupadas, constituem uma unidade de vizinhança autônoma, com escalas, comércio local etc. No contexto das quatro quadras, foi inserida a igreja e ao fundo dela a escola secundária; na parte frontal à rodovia, se construiria o cinema, a fim de que os moradores de outros bairros tivessem acesso, ficando uma grande área livre que seria destinada ao Clube, onde seriam construídos campos de jogos e áreas de recreio.

Na implementação de Plano Urbanístico de Brasília, apenas a CSUV nº 01, logrou êxito. Hoje possui no seu quadro social, quase 7.000 (sete mil) associados, sendo 3.000 (três mil) contribuintes e 4.000 (quatro mil) dependentes.

O CSUV nº 01, desenvolve atividades social, cultural, desportiva e recreação, no âmbito do Distrito Federal.

Atende as unidades de ensino da rede pública e privada aos Órgãos Públicos locais e federais, às comunidades carentes, instituições sociais, dentro das suas finalidades precípuas estabelecidas em seu Estatuto.

SAIN - Parque Rural, Gab. 22 - CEP 70086-900 - Brasília-DF - Fone: 348-8220/8221 - FAX: 348-8223

E-mail: dep.eurides.brito@cl.df.gov.br
Site: www.euridesbrito.com

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1559/04
Fls. N.º 02 RITA

Na parte desportiva, o CSUV nº 01, destaca os atletas que saíram das suas equipas para o cenário desportivo nacional, como Cláudio Brasília, Pipoca, (que foram da seleção brasileira de Basquete), Karla e Artur (atualmente na seleção brasileira feminina e masculina de basquetebol) e o maior atleta de todos os tempos no Basquete Nacional: Oscar Schmidt (o mão santa).

A presente proposta, que ora apresento, culmina com os anseios dos associados e consolida em Lei Distrital, a regularização do CSUV nº 01 e a área construída, em conformidade com o que preceitua o Decreto nº 10.829/1987, confirmado pela Portaria nº 314/1992, do Instituto do Patrimônio Histórico e Cultural Nacional.

"IPSIS LITERIS"

"Art. 4º escala residencial, proporcionando uma nova maneira de viver, própria de Brasília, está configurada ao longo das alas Sul e Norte do Eixo Rodoviário Residencial e para sua preservação serão obedecidas as seguintes disposições:

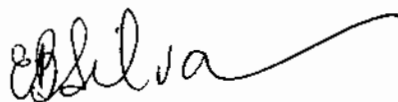
(...)

VII – as áreas entre as superquadras, nas alas sul e norte, denominadas entrequadras, destinam-se a edificações para atividades de uso comum e de âmbito adequado às áreas de vizinhança próximas, como ensino, esporte, recreação e atividades culturais e religiosas." (os grifos são nossos)

(redação do Decreto nº 10.829/87, idêntica à redação do art. 4º, inciso VII, da Portaria nº 314/92)

Assim sendo, solicito o apoio dos nobres pares, para a aprovação deste Projeto de Lei, que, sem dúvida, contribuirá para a qualidade de vida para as futuras gerações.

Sala das Sessões, em de outubro de 2004.



Deputada Distrital **EURIDES BRITO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1559 / 04
Fls. N.º 03 RITA